



RECEBIDO  
20/05/2025  
Assinatura  
Câmara de Vereadores de Paulista

**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**  
**CASA DE TORRES GALVÃO**

**GABINETE DO VEREADOR KENNYO MIGUEL**

O Vereador Kennyo Miguel, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que o Regimento Interno desta Casa e a Lei Organica Municipal, apresenta ao Plenário o presente projeto de Lei:

**APROVADO**  
20/05/25

**PROJETO DE LEI Nº 35 /2025**

\_\_\_\_\_  
Diretor Legislativo

**Autoria: Vereador Kennyo Miguel**

**EMENTA:** Dispõe sobre a criação de ciclofaixas de lazer e mobilidade aos domingos e feriados no município de Paulista e dá outras providências.

**A CAMARA DE VEREADORES DE PAULISTA DELIBERA:**

Art. 1º Fica instituída a criação de ciclofaixas de lazer e mobilidade aos domingos e feriados no município de Paulista, com o objetivo de promover a mobilidade sustentável, incentivar o uso de bicicletas e proporcionar opções de lazer seguro e acessível para a população.

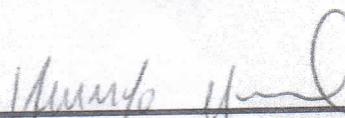
Art. 2º As ciclofaixas de lazer e mobilidade aos domingos e feriados serão estabelecidas em vias previamente determinadas pelo Poder Executivo, assegurando a segurança dos ciclistas e a adequação das vias para o tráfego de bicicletas.

Art. 3º A gestão e manutenção das ciclofaixas de lazer e mobilidade aos domingos e feriados serão de responsabilidade da Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude, em parceria com entidades privadas e organizações da sociedade civil, sempre que necessário, podendo envolver outras secretarias conforme a necessidade.

Art. 4º Serão realizadas campanhas de conscientização e educação sobre o uso seguro das bicicletas e respeito aos ciclistas, bem como incentivos para a população utilizar as ciclofaixas aos domingos e feriados.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, esta Lei, estabelecendo os detalhes operacionais, horários de funcionamento e as vias incluídas no programa de ciclofaixas de lazer e mobilidade aos domingos e feriados.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
**KENNYO MIGUEL**  
VEREADOR